

DECRETO Nº 3.871 DE 24 DE AGOSTO DE 2007

“Institui o Regimento Interno da Guarda

Civil Municipal de São Sebastião”.

JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º. Fica instituído o REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, anexo.

Artigo 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de agosto de 2007.

JUAN MANOEL PONS GARCIA

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O presente Regimento Interno trata da organização e das atribuições gerais da Guarda Civil Municipal de São Sebastião, define a estrutura de autoridade, caracterizando as relações de subordinação e disciplina o curso de formação de guarda civil municipal.

Artigo 2º. A competência estabelecida neste Regimento Interno, para o exercício das atribuições especificadas, implica a efetiva responsabilidade pela sua execução, sob pena de destituição dos cargos ou funções de comando, nos casos de omissão.

Artigo 3º. A autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando, por qualquer forma, o seu pronunciamento ou encaminhando o caso a consideração superior ou de outra autoridade.

Artigo 4º. A Guarda Municipal de São Sebastião constitui um órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Artigo 5º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Prefeito, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Artigo 6º. São superiores hierárquicos da Guarda Municipal de São Sebastião:

- I. Prefeito Municipal;

- II. Secretário de Segurança Urbana;
- III. Comandante da G.M.S.S;
- IV. Subcomandante da G.M.S.S;
- V. Inspetor Chefe da G.M.S.S;
- VI. Inspetor da G.M.S.S.

TÍTULO III

DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Artigo 7º. Os candidatos convocados para o curso de formação de guarda civil deverão usar, obrigatoriamente, crachá de identificação a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, sob pena de não poderem freqüentar as aulas, provas e testes.

Artigo 8º. Não será aceita, em hipótese alguma, justificativa pelo candidato sobre a não utilização do crachá.

Artigo 9º. Para confecção do crachá, o candidato convocado deverá apresentar, impreterivelmente no prazo estipulado pelo DRH, uma foto 3x4 recente, sob pena de não poder participar do curso.

Artigo 10. O curso de formação de guarda civil municipal é dividido em 06 módulos, dispostos nos capítulos seguintes e com grade curricular no anexo I.

CAPÍTULO I

DO MÓDULO I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal

Artigo 11. O objetivo deste módulo é discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Civil Municipal; conhecer as técnicas e procedimentos operacionais; analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos; propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos; instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da lei.

Artigo 12. A carga horária deste módulo é de 172 horas, divididas nas Seções seguintes.

Seção I – Funções e Atribuições das Guardas Municipais.

Artigo 13. O objetivo desta disciplina é favorecer a interação dos guardas entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

Subseção I - Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais.

Artigo 14. Será tratada a compreensão das necessidades básicas da comunidade; interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação; análise situacional; técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas; preparo psicológico na administração de conflitos.

Artigo 15. A carga horária deste tema é de 12 horas.

Subseção II - Ética, Direitos Humanos e Cidadania.

Artigo 16. O objetivo desta disciplina é a reflexão acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Artigo 17. Nessa disciplina serão tratados:

- I - a correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
- II - análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do guarda civil enquanto servidor do público;
- III - análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;
- IV - a Declaração Universal dos Direitos Humanos (abordagem histórica e instrumental);
- V - garantia de direitos, com noções legais voltadas para: o idoso; a criança e adolescente; a pessoa portadora de deficiência; o consumidor; a etnia / raça; a religião e a orientação sexual.

VI - o papel da Guarda Municipal numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

Artigo 18. A carga horária dessa Subseção é de 16 horas.

Subseção III - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática.

Artigo 19. Esta disciplina tem como objetivo fornecer à Guarda Civil Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública; incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Civas Municipais estão inseridas neste processo; colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

Artigo 20. Visando ao objetivo descrito no artigo supra, haverá uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública; discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana; aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade; serão discutidos os papéis: do policial militar, do policial civil, do guarda municipal, do bombeiro, do policial federal, do policial rodoviário federal; o poder de polícia, e o poder discricionário da Guarda Municipal e o controle interno e externo da ação da Guarda Civil Municipal.

Artigo 21. A carga horária dessa Subseção é de 16 horas.

Subseção IV – Legislação.

Artigo 22. A disciplina visa informar, instruir e respaldar o guarda civil municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

Artigo 23. Serão tratados os seguintes temas:

- I - direito: sua concepção e função;
- II - a segurança pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
- III - noções de direito penal: conceituação; tipologia do crime; contravenção penal; crimes hediondos; uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;
- IV - noções de processo penal: constrangimento ilegal e prisão em flagrante;

- V - crimes cometidos contra a administração pública/patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;
- VI - noções de legislações locais, específicas ao município;
- VII - plano diretor municipal;
- VIII - posturas municipais;
- IX - lei de implantação da Guarda Municipal;
- X - legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
- XI - o papel constitucional das guardas municipais: art.144, §8º da CF/88;
- XII - o profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;
- XIII - Juizados Especiais;
- XIV - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação;
- XV - análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;
- XVI - dos direitos e garantias fundamentais: artigo 5º da Constituição Federal;
- XVII - noções de direito ambiental: proteção dos animais e crimes contra a fauna; preservação das florestas e reservas;
- XVIII - edificações irregulares;
- XIV - pichação;
- XX - proteção à biodiversidade.

Artigo 24. A carga horária dessa Subseção é de 30 horas.

Subseção V - Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais.

Artigo 25. Esta disciplina tem por objetivo discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Civil Municipal; refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos; analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

Artigo 26. Serão ministradas as seguintes técnicas:

- I - técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- II - técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- III - técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- IV - técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- V - técnicas de preservação do local da ocorrência.

Artigo 27. Serão abordados sistemas de comunicação/telecomunicação e procedimentos quanto a:

I - bens, serviços e instalações;

II - trabalhadores informais / comércios ambulantes;

III - população de rua;

IV - crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

V - adolescentes em conflito com a lei;

VI - venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;

VII - usuários de substâncias químicas que levam à dependência;

VIII - exploração sexual infanto-juvenil;

IX - pessoa com deficiência;

X - pichação;

XI - assistência ao idoso;

XII - assistência ao turista;

XIII - inobservância das normas de preservação ambiental;

XIV - acidentes;

XV - acidentes de trânsito;

XVI - acidentes com produtos de alta periculosidade;

XVII - artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;

XVIII - situações peculiares do município.

Artigo 28. A carga horária dessa Subseção é de 40 horas.

Subseção VI -Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.

Artigo 29. A finalidade desta disciplina é promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

Artigo 30. Serão tratados: a conceituação, as normas, as técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

Artigo 31. A carga horária dessa Subseção é de 12 horas.

Subseção VII – Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Artigo 32. Esta disciplina tem como objetivo habilitar os guardas civis municipais para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, quando for necessário, até a chegada de auxílio qualificado.

Artigo 33. Será abordada a responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar; a avaliação do cenário do acidente e procedimentos e técnicas socorristas.

Artigo 34. O número de alunos por turma deverá ser, no máximo, de 40, em razão da necessidade de avaliação prática por todos.

Artigo 35. A carga horária dessa Seção é de 32 horas, incluindo aulas teóricas e práticas.

Seção II – A Gestão Integrada da Segurança Pública.

Artigo 36. Esta matéria objetiva: oportunizar a discussão e análise do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

Artigo 37. A carga horária dessa Seção é de 14 horas, divididas nas Subseções abaixo.

Subseção I - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Artigo 38. Esta disciplina aborda a conceituação de integração; a estrutura e funcionamento e modalidades de inserção do Município no SUSP.

Artigo 39. A carga horária desta Subseção é de 02 horas.

Subseção II – Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.

Artigo 40. Esta matéria compreende:

I - análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;

II - análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;

III - análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas;

IV - análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada (Conselhos Comunitários, entre outros).

Artigo 41. A carga horária desta Subseção é de 12 horas.

CAPÍTULO II

MÓDULO II - Apropriação do Espaço Público.

Artigo 42. O objetivo desta disciplina é favorecer a compreensão do processo de urbanização; avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a legislação vigente.

Artigo 43. A carga horária deste módulo é de 30 horas, divididas nas Seções abaixo.

Seção I - Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade.

Subseção I - O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

Artigo 44. A carga horária deste tema é de 08 horas.

Subseção II - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

Artigo 45. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção III - A concepção de guarda comunitária.

Artigo 46. A carga horária deste tema é de 08 horas.

Subseção IV - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

Artigo 47. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção V - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

Artigo 48. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção VI - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço, consideradas as peculiaridades do município: estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

Artigo 49. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção VII - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

Artigo 50. A carga horária deste tema é de 04 horas.

CAPÍTULO III

MÓDULO III – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania.

Artigo 51. O objetivo deste módulo é:

I - oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os profissionais das áreas da educação, saúde, social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo;

II - capacitar o guarda civil municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação de sua integridade física e de terceiros;

III - habilitar o agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

Artigo 52. A carga horária total deste módulo é de 198 horas, divididas nas seções abaixo.

Parágrafo único. Não estão incluídas, no total da carga horária do módulo, as aulas práticas e teóricas exclusivas para o uso legal e progressivo da arma de fogo, que são de 60 horas para armas de repetição e 100 horas para armas semiautomáticas, nos termos da Lei.

Seção I – Violência e (in)Segurança Pública.

Artigo 53. O objetivo desta Seção é aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas conseqüências na vida dos indivíduos e da sociedade, bem como elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Civil Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

Artigo 54. A carga horária dessa Seção é de 20 horas, divididas nas Subseções abaixo.

Subseção I - Noções da sociologia da violência.

Artigo 55. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção II - Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência.

Artigo 56. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção III - Violência da escola e na escola e sua prevenção.

Artigo 57. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção IV - Violência doméstica e de gênero e sua prevenção.

Artigo 58. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção V - Homofobia e sua prevenção.

Artigo 59. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção VI - Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção.

Artigo 60. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Seção II - Movimentos Sociais.

Artigo 61. O objetivo desta Seção é orientar os guardas civis municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade; conhecimento da diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (movimento das “Diretas já”, caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero.

Artigo 62. A carga horária desta Seção é de 18 horas, dividida nas Subseções abaixo.

Subseção I - Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade.

Artigo 63. Este tema visa o estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais.

Artigo 64. Ficará a critério do professor a escolha do período histórico a ser estudado.

Artigo 65. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção II - Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.

Artigo 66. Este tema visa o estudo:

I - das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc;

II - dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência;

III - da legislação que garante a livre manifestação dessas diversas categorias.

Artigo 67. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção III - Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município.

Artigo 68. Este tema visa conhecer, no Estado e no Município, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje

compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles, bem como fazer um balanço crítico da atuação dos profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

Artigo 69. A carga horária deste tema é de 10 horas.

Seção III - Atividades Sócio-Pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo.

Artigo 70. O objetivo desta Seção é:

I - capacitar a Guarda Civil Municipal para desenvolver atividades sócio-pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno;

II - orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extra-classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação;

III - incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de erradicação da violência e promoção da paz.

Artigo 71. A carga horária desta Seção é de 74 horas, divididas nas Subseções abaixo.

Subseção I - Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.

Artigo 72. Nesta Subseção serão ministrados:

I - noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente: inteligências múltiplas/emocional – Inteligência moral; personalidade/caráter/autonomia;

II - jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio-pedagógico com crianças e adolescentes;

III - didática e técnicas de oratória;

IV - como planejar e realizar palestras sócio-educativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

V – a inserção do guarda civil municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz;

VI - escola de pais: noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da mídia, drogas, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros;

VII – participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

VIII – compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

Artigo 73. A carga horária destes temas é de 30 horas.

Subseção II - No Ordenamento do Trânsito.

Artigo 74. A finalidade desta Subseção é discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

Artigo 75. Serão abordados os seguintes temas:

I - legislação de Trânsito (CTB);

II – o papel da Guarda Civil Municipal no trânsito;

III - educação para o trânsito;

IV - emprego dos equipamentos para fiscalizar e orientar o trânsito.

Artigo 76. A carga horária destes temas é de 32 horas, incluindo teoria e prática.

Subseção III - Na Preservação Ambiental.

Artigo 77. A finalidade desta Subseção é fornecer aos guardas civis municipais oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

Artigo 78. Serão abordados os seguintes temas:

I – proteção à biodiversidade;

II – o papel da Guarda Civil Municipal na defesa do meio ambiente;

III – educação ambiental;

IV – solo, erosão, recursos hídricos;

V – ocupação irregular do solo;

VI – uso inadequado dos recursos naturais;

VII – sustentabilidade;

VIII – reciclagem.

Artigo 79. Cada turma deverá ser composta por, no máximo, 40 alunos, em razão da necessidade de avaliação prática por todos.

Artigo 80. A carga horária deste tema é de 12 horas.

Seção IV - O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal.

Artigo 81. O objetivo desta Seção é discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

Artigo 82. A carga horária desta Seção é de 86 horas, divididas nas Subseções abaixo.

Subseção I - O Uso legal e progressivo da Força.

Artigo 83. Este tema compreende a apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

Artigo 84. A carga horária deste tema é de 06 horas.

Subseção II - Condicionamento Físico.

Artigo 85. Esta Subseção visa o desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda civil municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

Artigo 86. A carga horária deste tema é de 40 horas.

Subseção III - Defesa Pessoal.

Artigo 87. Esta Subseção objetiva o desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de uso legal e progressivo da força adotado.

Artigo 88. A carga horária deste tema é de 40 horas.

Subseção IV - Emprego de Equipamentos não Letais e Letais. Disciplina Optativa para os Municípios contemplados pela LEI nº 10.826/03.

Subseção IV. 1 - Emprego de Equipamentos Não Letais.

Artigo 89. O objetivo desta Subseção é proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

Artigo 90. A parte teórica será composta das seguintes matérias:

- I – conceito de equipamentos não letais;
- II - aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- III - visão humanística do seu emprego;

- IV - emprego tático do equipamento não letal;
- V - letal x não letal – seus riscos e conseqüências (vitimização);
- VI - relação custo x benefício (social e previdenciário);
- VII - equipamentos e munições não letais.

Artigo 91. A carga horária deste tema é de 4 horas.

Artigo 92. A parte prática será composta de:

- I - apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- II - utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

Artigo 93. A carga horária deste tema é de 12 horas.

Subseção IV. 2 - Emprego de Equipamentos Letais.

Artigo 94. O objetivo é proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e nos tratados internacionais.

Artigo 95. A carga horária deste tema é de 2 horas.

Subseção IV.2.1 - Introdução ao Uso da Arma de Fogo.

Artigo 96. A parte teórica é composta por 12 horas/aula de revólver e 18 horas/aula de pistola.

Artigo 97. Além da instrução básica, será ministrado:

- I – a evolução histórica das armas e a legislação aplicada;
- II - o uso legal e legítimo da arma de fogo;
- III - classificação e nomenclatura das armas de fogo e munições;
- IV - emprego tático da arma de fogo e munições;
- V - regras de segurança com armas de fogo (revólver/pistola);
- VI - equipamentos e acessórios da arma de serviço (revólver/pistola);
- VII - o equipamento letal como alternativa tática de força – modelo de uso legal progressivo da força;
- VIII - limpeza e conservação da arma de uso individual (revólver/pistola).

Subseção IV.2.2 - Instrução preparatória.

Artigo 98. Na etapa de instrução preparatória para o tiro de revólver/pistola será ministrado em 6 horas de aula:

- I - regras de segurança na prática do tiro (revólver/pistola);
- II - manuseio e apronto da arma de fogo, e acessórios para o serviço (revólver/pistola);
- III - fundamentos do tiro: análise da situação; empunhadura da arma; posição para o tiro; pontaria; respiração para o tiro; puxada do gatilho; avaliação da situação;
- IV - carregamento, descarregamento e troca de carregador (revólver/pistola);
- V - técnicas de coldreamento e saque da arma de fogo (revólver/pistola);
- VI - prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (revólver/pistola).

Subseção IV.2.3 – Fase prática.

Artigo 99. Na fase prática do tiro com revólver/pistola, serão ministrados em 8hs de aula:

- I – fundamentos da prática de tiro para guardas civis municipais;
- II - técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro: a posição “Isósceles” ou “Ayoob” (stress-fire) para o tiro de pé e ajoelhado.

Artigo 100. Serão adotadas distâncias de treinamento igual ou inferior a dez metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como o treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente de dificuldade, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou no coldre.

Subseção IV.2.4 – Treinamento com Revolver.

Artigo 101. O treinamento do tiro com revólver terá 32 horas/aula.

Artigo 102. O nível “básico 1” será com revólver e serão efetuados pelo candidato um total de 80 disparos, com cadência tiro a tiro.

Artigo 103. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

- I - Posição de Pé - distância de 6 metros: Tiro em ação simples - 10 disparos (cinco + cinco);
- II - Posição de Pé - distância de 8 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco);

III - Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco);

IV - Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco).

Artigo 104. A avaliação do aprendizado do “básico 1” será feita:

I - Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 6 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros;

II - Posição Ajoelhada - 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros;

Artigo 105. O nível “básico 2” será com revólver e serão efetuados pelo candidato um total de 100 disparos, com cadência Tiro a Tiro ou *double tap*, aos pares, a critério do professor.

Artigo 106. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

I - Posição de Pé – distância de 6 metros: 15 disparos (seqüência de cinco disparos) com recarga da arma;

II - Posição de Pé – distância de 8 metros: 15 disparos com recarga da arma;

III - Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 15 disparos com recarga da arma;

IV - Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 15 disparos com recarga da arma.

Artigo 107. A avaliação do aprendizado do “básico 2” será feita:

I - Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma;

II - Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma.

Artigo 108. O nível “avançado” será com revólver e serão efetuados pelo candidato um total de 140 disparos, com cadência Tiro a Tiro ou *double tap*, aos pares, a critério do professor.

Artigo 109. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

I - Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;

II - Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;

III - Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;

IV - Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

Artigo 110. A avaliação do aprendizado “avançado” será feita:

- I - Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;
- II - Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 10 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;
- III - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre;
- IV - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre;
- V - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;
- VI - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;
- VII - Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência.

Subseção IV.2.5 – Treinamento com Pistola.

Artigo 111. O treinamento do tiro com pistola terá 66 horas/aula.

Artigo 112. O nível “básico 1” será com pistola e serão efetuados pelo candidato um total de 80 disparos, com cadência tiro a tiro.

Artigo 113. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

- I - Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos;
- II - Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos;
- III - Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos;
- IV - Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos.

Artigo 114. A avaliação do aprendizado “básico1” será feita:

- I - Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros;
- II - Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros.

Artigo 115. O nível “básico 2” será com pistola e serão efetuados pelo candidato um total de 80 disparos, com cadência tiro a tiro ou *double tap*, aos pares, a critério do professor.

Artigo 116. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

I - Posição de Pé – distância de 6 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador);

II - Posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador);

III - Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador);

IV - Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).

Artigo 117. A avaliação do aprendizado “básico 2” será feita:

I - Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador);

II - Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).

Artigo 118. O nível “avançado” será com pistola e serão efetuados pelo candidato um total de 120 disparos, com cadência *double tap*, aos pares.

Artigo 119. Os números de disparos em cada posição de tiro são:

I - Posição de Pé - distância de 6 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador;

II - Posição de Pé - distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.

Artigo 120. A avaliação do aprendizado “avançado” será feita:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em seqüência;

II - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador;

III - Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador;

IV - Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com arma partindo do coldre e com troca de carregador com cinco cartuchos cada um.

CAPÍTULO IV

MÓDULO IV – Comunicação e Gerenciamento da Informação

Artigo 121. O objetivo deste módulo é discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

Artigo 122. A carga horária deste módulo é de 24 horas, divididas nas Subseções a seguir.

Seção I – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.

Subseção I - Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração e descrição).

Artigo 123. A carga horária deste tema é de 06 horas.

Subseção II - Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade.

Artigo 124. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção III - Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações.

Artigo 125. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção IV – Geoprocessamento de informações criminais, urbanas, sócio-econômicas e a atuação local.

Artigo 126. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção V - Gerenciamento da informação e intervenções da Guarda Municipal.

Artigo 127. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção VI - Orientação para relação com a mídia.

Artigo 128. A carga horária deste tema é de 02 horas.

CAPÍTULO V

MÓDULO V – Relações e Condições de Trabalho da Guarda Municipal.

Artigo 129. A finalidade deste módulo é fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o Guarda Civil Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

Seção I – Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres).

Subseção I - Análise e discussão crítica quanto à segurança no trabalho.

Artigo 130. Nesta Subseção serão abordados os seguintes temas:

I - postos de Serviço;

II - prevenção de acidentes;

III - equipamentos compatíveis à atuação funcional.

Artigo 131. A carga horária deste tema é de 04 horas.

Subseção II – A ética na relação chefia / subordinado.

Artigo 132. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção III – Saúde do Trabalhador.

Artigo 133. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção IV – Análise e discussão do Regimento Interno.

Artigo 134. A carga horária deste tema é de 02 horas.

Subseção V – Direitos e deveres trabalhistas.

Artigo 135. A carga horária deste tema é de 02 horas.

CAPÍTULO VI

MÓDULO VI – Atividades Extra-Classe.

Artigo 136. O objetivo deste módulo é o um ciclo de palestras e debate acerca de circunstâncias/fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios/Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades/teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.

Artigo 137. A carga horária deste tema é de 20 horas.

CAPÍTULO VII

Das Avaliações.

Artigo 138. Ao final de cada módulo o candidato será submetido a prova objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o candidato, ao término do curso, obter média ponderada de todas as avaliações de, no mínimo, 7,0 (sete).

Artigo 139. Para obtenção da média ponderada mencionada no artigo acima, os módulos do curso de formação terão os seguintes pesos:

I – módulo 01, 02, 04 e 05 – peso 01;

II – módulo 03 – peso 02.

Artigo 140. O candidato considerar-se-á habilitado na segunda fase do concurso se obtiver, além da nota mínima exigida no artigo 138 deste decreto, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em cada módulo.

Artigo 141. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados médicos, a fim de que não seja prejudicado o conteúdo mínimo que o candidato deve ter para sua formação como guarda civil municipal.

TÍTULO IV DO UNIFORME

Artigo 142. Ficam estabelecidas as cores azul e branca, com detalhe da bandeira do município, para a confecção dos uniformes dos guardas civis municipais.

Artigo 143. Para os vários trabalhos a que se submete a Guarda Civil Municipal de São Sebastião, fica dividido em letras os vários conjuntos de uniformes, a saber:

I - UNIFORME "A" - Para uso no inverno:

- a) calça azul;
- b) camisa de colarinho branca;
- c) jaqueta cor azul;
- d) coturno preto;
- e) cinto de lona preto com fivela dourada;
- f) meias pretas;
- g) cordão de apito preto;
- h) boné azul com o emblema da G.M.S.S.

II - UNIFORME "B" - Para uso na época de verão:

- a) camisa branca de mangas curtas e gola esporte;
- b) bermuda azul;
- c) camiseta de mangas com a estampa do emblema da G.M.S.S.;
- d) cinto de lona preto com fivela dourada;
- e) meias brancas;
- f) tênis preto;
- g) cordão de apito preto;
- h) boné azul com o emblema da G.M.S.S.

III - UNIFORME "C" - Para uso na Educação Física:

- a) calção azul;
- b) camiseta regata branca com a estampa do emblema da G.M.S.S.;
- c) meias brancas;

d) tênis preto.

IV - UNIFORME "D" - Para uso em competições esportivas:

- a) agasalho azul, de mangas compridas com listras brancas nos braços e emblema da G.M.S.S. nas costas;
- b) calção azul com listras brancas;
- c) camiseta de gola olímpica branca e estampa do emblema da G.M.S.S.;
- d) meias brancas;
- e) tênis preto.

V - UNIFORME "E" – Para uso em solenidades:

- a) calça azul para homens e saia-calça azul para as mulheres;
- b) camisa de colarinho branca;
- c) japonsa cor azul (dispensada na época de verão);
- d) cinto de lona preto com fivela dourada;
- e) meias preta para homens;
- f) meia calça incolor para mulheres;
- g) sapato social preto;
- h) cordão de apito amarelo ouro;
- i) quepe com distintivo da Guarda Municipal.

Artigo 144. Todos os uniformes deverão conter:

I – **Distintivo:** que terá a inscrição “GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO”, contendo no centro o brasão de São Sebastião;

II – **Identificação:** plaqueta contendo o número e o nome de guerra do guarda civil municipal, de uso obrigatório, inclusive para Estagiário.

Artigo 145. O tipo de uniforme a ser utilizado pelos guardas municipais será determinado pelo Comandante.

TÍTULO V

DO ARMAMENTO

Artigo 146. A Guarda Civil Municipal de São Sebastião, uma vez autorizada a adquirir e portar armas, comprovado estar o guarda civil municipal, habilitado em Curso Específico ao uso de armas, deverá se equipar de cinturão completo com coldre contendo tampo, revólver calibre 38 ou outro tipo de armamento que a legislação específica autorizar; baleiro fechado; porta bastão; fiel (cordão que segura o revólver); e como complementos algemas e apito.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 147. Os órgãos da Prefeitura devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Artigo 148. O horário de funcionamento da Guarda Civil Municipal será regulamentado por Decreto do Prefeito, atendendo às necessidades dos serviços, à natureza das funções e as características das repartições municipais.

São Sebastião, 24 de agosto de 2007.

JUAN MANOEL PONS GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS A FORMAÇÃO BÁSICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 616H/A		
MÓDULO I - 172H/A		
O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal		
Seção I	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
Subseção I	Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
Subseção II	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
subseção III	Diferentes concepções de políticas de Segurança Pública e as Diferentes funções dos profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
Subseção IV	Legislação	30h/a
Subseção V	Técnicas e procedimentos operacionais das Guardas Municipais	40h/a
Subseção VI	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
Subseção VII	Noções básicas de Primeiros Socorros	32h/a
Seção II	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Subseção I	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02h/a
Subseção II	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
MÓDULO II - 30H/A		
APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		
Seção I	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	
Subseção I	O Processo de urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.	08h/a
Subseção II	Discussão crítica do conceito de comunidade	02h/a
Subseção III	A concepção de Guarda Comunitária	08h/a
Subseção IV	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02h/a
Subseção V	Técnicas de procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h/a
Subseção VI	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras	02h/a

Subseção VII	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a
MODULO III – 358H/A		
ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA		
Seção I	VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA	
Subseção I	Noções da sociologia da violência	02h/a
Subseção II	Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência	04h/a
Subseção III	Violência da escola e na escola e sua prevenção	04h/a
Subseção IV	Violência doméstica e de gênero e sua prevenção	04h/a
Subseção V	Homofobia e sua prevenção	02h/a
Subseção VI	Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção	04h/a
Seção II	MOVIMENTOS SOCIAIS	
Subseção I	Conhecer o papel dos movimentos sociais na sociedade	04h/a
Subseção II	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais movimentos sociais no Brasil	04h/a
Subseção III	Conhecer os movimentos sociais em seu Estado e Município	10h/a
Seção III	ATIVIDADES SOCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
Subseção I	Na comunidade escolar	30h/a
Subseção II	No ordenamento do Trânsito	32h/a
Subseção III	Na preservação ambiental	12h/a
Seção IV	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
Subseção I	O uso legal e progressivo da força	06h/a
Subseção II	Condicionamento físico	40h/a
Subseção III	Defesa Pessoal	40h/a
Subseção IV	Emprego de equipamentos não Letais e Letais (Disciplina Optativa)	
Subseção IV.1	Emprego de Equipamentos Não Letais	16h/a
Subseção IV.2	Empregos de Equipamentos Letais	2h/a
Subseção IV.2.1	Introdução ao uso de Arma de Fogo	30h/a
Subseção IV.2.2.	Instrução preparatória	6h/a
Subseção IV.2.3.	Fase Prática	8h/a
Subseção IV.2.4.	Treinamento com Revolver	32h/a
Subseção IV.2.5.	Treinamento com Pistola	66h/a

MÓDULO IV – 24H/A		
COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO		
Seção I	Comunicação, informação e tecnologia em segurança pública	
Subseção I	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
Subseção II	Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade	04h/a
Subseção III	Discussão da relevância de uma rotina de registro, Guarda e gerenciamento da informação	04h/a
Subseção IV	Geoprocessamento de informação criminais, urbanas, sócio-econômicas e a atuação local	04h/a
Subseção V	Gerenciamento da informação e intervenções da Guarda Civil Municipal	04h/a
Subseção VI	Orientação para relação com a mídia	02h/a
MÓDULO V - 12H/A		
RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Seção I	Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	
Subseção I	Análise e discussão crítica quanto a Segurança no Trabalho	04h/a
Subseção II	Ética na relação Chefia/Subordinado	02h/a
Subseção III	Saúde do trabalhador	02h/a
Subseção IV	Análise e discussão do Regimento Interno	02h/a
Subseção V	Direitos e Deveres Trabalhistas	02h/a
MÓDULO VI - 20H/A		
Atividades Extra-Classe		
	Palestras / Debates	20h/a